

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 211

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1120/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.150000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
11/11/2019	06	12.361.0613.0616.2017	3390390000	FISCAL	150.000,00
11/11/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	FISCAL	1.000.000,00
TOTAL					1.150.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
11/11/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390390000	FISCAL	150.000,00
11/11/2019	11	15.451.1155.0321.1034	4490300000	FISCAL	1.000.000,00
TOTAL					1.150.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1750, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal instituído pela Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Especial nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, à Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, no seguinte desdobramento:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 1214 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: INVESTIMENTOS

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	735.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	SOMA	760.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas instituídas pelo artigo anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, ficam anulados os seguintes créditos:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

SUBPROGRAMA: 0001 – AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA

PROJETO/ATIVIDADE: 0014 – AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
		85.000,00

SUBPROGRAMA: 0002 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE

PROGRAMA/ATIVIDADE: 1003 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
		60.000,00

SUBPROGRAMA: 0003 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA

PROGRAMA/ATIVIDADE: 1100 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	75.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
		172.000,00

SUBPROGRAMA: 0006 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA

PROGRAMA/ATIVIDADE: 1001 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	55.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00
		178.000,00

SUBPROGRAMA: 0007 – CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RÁDIO E TV CÂMARA

PROGRAMA/ATIVIDADE: 1000 – CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RÁDIO E TV CÂMARA

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	115.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
		265.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 760.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 1089/2019, de 11 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSENILSON DA SILVA SANTOS do cargo de Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1090/2019, de 11 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JEFONE DE ARAÚJO SANTOS para exercer o cargo de Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1091/2019, de 11 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a anuência do ofício nº 323/2019-GP/CMGSA/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11215, para ficar à disposição da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 1 (hum) ano, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1092/2019, de 11 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVA MARIA DAS NEVES para exercer o cargo de Gerência de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1754/2019-SEMA, de 08 de Novembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1559/2019 - SEMA:

RESOLVE: conceder a RUTH AVANI MENDES DE SOUZA, Matrícula nº 9172, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 11 de Novembro de 2019 à 11 de Novembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Novembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN Rua Eng. Roberto Bezerra Freire, 1000

CEP: 59.290-000 — CNPJ: 08.079.402/0001-35

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1901317645

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019

FINALIDADE DOS AUTOS NESTA SECRETARIA: JULGAR RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS LICITANTES EM FACE DE DECISÃO TOMADA PELA CPL.

- RESUMO DOS FATOS

Em data de 09 de setembro de 2019, foi realizada uma sessão pública pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN a fim de receber a documentação e as propostas técnica e de preços dos licitantes cadastrados para participarem do certame aduzido.

Na ocasião a Empresa BIOTEC TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL LTDA fez constar na ata às fis. 218 e 219 algumas observações que entendia como falhas da concorrente, dentre as quais: ausência do índice de solvência e de algumas demonstrações contábeis obrigatórias, ausência do enquadramento na razão social como EPP embora efetivamente se enquadre dentro do limite. A Empresa ZAGO CONSULTORIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE também fez registrar na ata que não se enquadrava na condição de EPP e por isso não tinha apresentado certidão com esta informação; registrou também que tinha experiência para executar o objeto licitado demonstrada

nos atestados de capacidade técnica acostados nos autos.

ACPL de posse dessas informações e da documentação fez a análise dos documentos e concluiu

por inabilitar as duas empresas concorrentes. A Biotec Tecnologia em Gestão Ambiental Ltda sob

1/2

1 de5 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN Rua Eng. Roberto Bezerra Freire, 1000

CEP: 59.290-000 — CNPJ: 08.079.402/0001-35

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

os seguintes argumentos: não atender a habilitação jurídica por constar divergência da localização expressa no contrato social e no cartão CNPJ; na qualificação econômico-financeira não atender plenamente, deixando de apresentar os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial; na qualificação técnico profissional/operacional não atender a comprovação de experiência ao apresentar atestados sem firma do atestante. A empresa Zago Consultoria, Engenharia e Meio Ambiente sob o argumento de não atender a qualificação econômico-financeira, ao apresentar balanço incompleto.

Ao inabilitar as duas empresas concorrentes, a Comissão de Licitação valendo-se da faculdade do art. 48, 8.3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, fixou o prazo de oito dias úteis para que as empresas licitantes apresentassem nova documentação.

Em 24/10/2019 a Empresa Biotec Tecnologia em Gestão Ambiental Ltda protocolou junto à Comissão uma solicitação de reanálise de sua documentação com a emissão de parecer técnico por profissionais qualificados. A Comissão permaneceu inerte sobre o assunto, motivo pelo qual em 30/10/2019 a referida empresa apresentou recurso administrativo com fundamento no art. 109, I, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, contestando o que considera erro no julgamento da documentação, afirmando que o endereço está assentado claramente no aditivo 02 e que a parte de balanço atende a legislação vigente, e juntou uma certidão simplificada com registro na JUCERN.

Em 04/11/2019, a Empresa Zago Consultoria, Engenharia e Meio Ambiente também

apresentou recurso administrativo alegando, em síntese, que seu balanço apenas não está atualizado, pois com a entrada em vigor do plano real foi extinta a correção monetária nos termos da Lei Federal n.º 9.249/95. Alegou ainda excesso de formalismo no julgamento, o que é combatido pelos tribunais em farta jurisprudência.

É o Relatório.

2 de5 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN Rua Eng. Roberto Bezerra Freire, 1000

CEP: 59.290-000 — CNPJ: 08.079.402/0001-35

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

II- DO MÉRITO

Prima facie, convém destacar que o interesse público levou a Administração a convocar o procedimento licitatório alhures para proporcionar a contratação de uma empresa com expertise na elaboração de estudos e projetos de licenciamento ambiental, florestal e arqueológico de uma área de 50ha, destinada a implantação de um loteamento comercial que possa servir de estímulo ao aquecimento da economia local, com a geração de emprego e renda.

Como bem disse o ilustre Presidente da Comissão de Licitação, em atenção ao rito consagrado no art. 109, 8 4.º da Lei Federal n.º 8.666/93, o processo nos foi encaminhado para analisarmos os fatos que geraram a discordância dos licitantes em relação a decisão da Comissão de Licitação, e, consecutivamente, julgarmos à luz do interesse público e com o objetivo de finalizar o procedimento com a escolha da empresa mais capacitada, com as propostas técnica e financeira mais vantajosa para a Administração.

Indo à origem dos fatos a empresa Biotec Tecnologia em Gestão Ambiental Ltda, foi inabilitada por três pontos, segundo se lê à fl. 220 dos autos: divergência de endereço, atestados de capacidade técnica sem firma dos atestantes e não colocação dos termos de abertura e

encerramento dos registros contábeis.

Analisando a documentação vê-se que o aditivo n.º 02 anexado aos autos às fls. 106 a 112, consolida o contrato social e altera o endereço da empresa para a Avenida Senador Salgado Filho, o mesmo que se encontra exarado no cartão do CNPJ apensado aos autos à fl. 150. Com relação ao argumento de que não foi acostado à documentação os termos de abertura e encerramento nos seus registros contábeis, é importante que se compreenda o que reza a Lei Federal n.º

6.404/1976, no seu art. 176, in verbis:

3 de5 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN Rua Eng. Roberto Bezerra Freire, 1000

CEP: 59.290-000 — CNPJ: 08.079.402/0001-35 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

"Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

- balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV — demonstração dos fluxos de caixa;"

Observa-se que os registros contábeis mais importantes são as peças elencadas acima, e não faz menção aos termos de abertura e de encerramento, sendo estes apenas uma formalidade processual para encaminhamento aos órgãos de controle: assembleia da empresa e o órgão estatal de registro e controle, no caso a JUCERN. O que a Administração busca por determinação da Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 31, é selecionar a licitante com capacidade econômico-financeira para desenvolver o serviço objeto da licitação sem impor risco de prejuízo aos contribuintes, e os termos de abertura e encerramento seguramente não são peças que mereçam valorização neste julgamento.

No tocante a falta de firma dos atestantes nos atestados de capacidade técnica para efeito de comprovação de experiência, observa-se que a empresa Biotec apresentou sete atestados, numa quantidade superior a exigida no subitem 4.1.2.1 do Edital, e, não obstante, três serem apresentados pela instituição Vales Macaíba Urbanizações Ltda-EPP, os períodos em que os serviços foram prestados são diferentes, portanto, dando conta de experiências variadas; os atestados acostados às fls. 122 a 124 encontram-se assinados com reconhecimento de firma no 4.º Ofício de Notas pela tabeliã Maria de Fátima Rebouças Sampaio, elidindo completamente o mal-entendido que resultou na inabilitação.

A empresa Zago Consultoria, Engenharia e Meio Ambiente, que foi inabilitada por não apresentar

a documentação relativa aos registros contábeis completa, de fato, observando-se as fls. 200 a

4 de5 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN Rua Eng. Roberto Bezerra Freire, 1000

CEP: 59.290-000 — CNPJ: 08.079.402/0001-35

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

2015, vê-se que somente foram apresentados o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, deixando de apresentar em conformidade com o art. 176 da Lei Federal n.º 6.404/1976, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e as demonstrações dos fluxos de caixa; portanto, não atendendo itens de valorização inegável para apuração da situação econômico-financeira da empresa.

Vistos e analisados os autos, julgo improcedente o Recurso apresentado pela empresa Zago Consultoria, Engenharia e Meio Ambiente, mantendo o entendimento da Comissão Permanente de Licitação relativamente a sua inabilitação. Com relação a empresa Biotec Tecnologia em Gestão Ambiental Ltda julgo procedente o Recurso para reformular a decisão da Comissão

Permanente de Licitação e declara-la habilitada às fases seguintes do certame.

Em consequência, declaro sem efeito prático a decisão tomada com base no art. 48, 83.º da Lei Federal n.º 8.666/93 pela Comissão de Licitação, e retorno os autos à CPL para publicação deste julgamento e aprazamento para abertura do envelope com a proposta técnica da empresa

habilitada.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em São Gonçalo do

Amarante/RN, 11 de novembro de 2019.

Fra o VAGNER G. de ARAUJO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5 de 5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901313003.651
(Pregão Presencial nº 058/2019)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS – CNPJ n.º 29.007.785/0001-27. DO OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, objetivando equipar e instalar o Centro Especializado em Reabilitação – CER III do município de São Gonçalo do Amarante/RN, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 63.974,00 (sessenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho 1.092 – Bloco de Invest. Construção do Centro Especializado e Reabilitação - Natureza da Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 1215 – Transferências Fundo a Fundo dos Recursos SUS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 alterações posteriores, Lei n.º 10.520/2002 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

RANIERY MEDONÇA SILVA
 JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901311183.710
(Pregão Eletrônico nº 006/2019)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADA: Empresa QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 30.323.616/0001-64. DO OBJETO: aquisição de equipamento e material de fisioterapia, objetivando suprir as necessidades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto – CRIA, deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 14.926,31 (catorze mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financiamento de Media e Alta Complexidade - MAC - NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520/2002. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Outubro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

VALDIR DA SILVA COSTA
 QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.694

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 - Criação, estrut. e manut. Dos proj. de segurança alimentar PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estr. da Sec. de Trab. Assist. Soc. e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 01001 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a organização do SUAS-IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das Ativ. Dos Ser. de proteção Social básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e gestão do B. Família e cad. único – IGD PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Programa ACESSUAS Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das Ativ. Dos Serv. Da prot.soc.esp.de alta compl. NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 01001/1311 40 08 244 4036 0019 2290 – Primeira Infância no SUAS 33903000000 – Material de Consumo 1001/1311 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2019. ANTONIO DANTAS NETO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA/ Contratante e Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

OBJETO: Aquisição de Carimbos, refs e confecções de chaves - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): LM SERVIDORA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ nº 07.805.649/0001-29 total da contratação 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais) - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2019.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

OBJETO: Aquisição de Carimbos, refs e confecções de chaves - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente em favor da empresa LM SERVIDORA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ nº 07.805.649/0001-29 com total da contratação 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Novembro de 2019.
 ANTONIO DANTAS NETO
 Secretário Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012-2019
ABERTURA DOS ENVELOPES

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, designada através da Portaria nº 962/2019, torna público que em virtude do resultado proferido pelo julgamento dos Recursos e decisão, pelo Secretário da pasta, segue marcada para a data de 12/11/2019, às 14:00 (quatorze horas), ABERTURA DOS ENVELOPES e PROSEGUIMENTOS DO CERTAME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2019
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente CPL/PMSGA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de equipamentos novos, desinstalação e reinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e gás refrigerante, de condicionadores de ar - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): C A DA SILVA SERVICIO DE REFRIGERACAO ME – CNPJ Nº 15.426.384/0001-86, com Valor total da contratação R\$ 50.109,06 (cinquenta mil, cento e nove reais e seis centavos) Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2019.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de equipamentos novos, desinstalação e reinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e gás refrigerante, de condicionadores de ar - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da empresa: C A DA SILVA SERVICIO DE REFRIGERACAO ME – CNPJ Nº 15.426.384/0001-86 - Valor total da contratação R\$ 50.109,06 (cinquenta mil, cento e nove reais e seis centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Novembro de 2019.
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 PRESIDENTE DO IPREV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Miguel Rodrigues Teixeira, Portaria: 02-2019 matrícula: 11840, autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 014/2019, processo nº 1901317592, para Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistema integrado de recursos humanos e folha de pagamento, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, e que estejam inclusos a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas desta administração, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa TOPDOWN CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.998.734/0001-26, com valor mensal de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), para o item 01 correspondente a cessão de direito de uso do software sistema de RH e Folha de Pagamento totalizando o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para o período de 12 (doze), além do valor R\$ 100,00 (cem reais) por hora para manutenção do software conforme demanda evolutiva da PMSGA totalizando o valor de 10.000,00 (dez mil reais) por um período de 100 horas, chegando ao valor geral de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2019.
 Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADA
 CONCORRÊNCIA N.º 003/2019**

O Presidente da CPL/PMSGa torna público que em virtude de alteração no projeto básico constante do Edital a sessão marcada inicialmente para o dia 02/12/2019, fica remarçada para a data de 12 de dezembro de 2019, às 08h, com o mesmo objeto qual seja a contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana e rural. O Edital encontra-se no sítio: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 07 de novembro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2019**

O Pregoeiro da PMSGa/RN, torna público, que no próximo dia 21 de novembro de 2019, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, objetivando equipar o Centro Especializado em Reabilitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN 08 de novembro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2019**

O Pregoeiro da PMSGa/RN, torna público, que no próximo dia 22 de novembro de 2019, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura aquisição de computadores do tipo desktop e notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN 08 de novembro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2019**

O Pregoeiro da PMSGa/RN, torna público, que no próximo dia 22 de novembro de 2019, às 12:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a aquisição instalação e manutenção (preventiva, corretiva e atendimento a chamadas para alterações de programação e configuração de recursos/facilidades, de uma central telefônica tipo cpct - terminal virtual, software de call center e aparelhos telefônicos, como também a construção de pontos em cabeamento estruturado CAT 6, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN 08 de novembro de 2019
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro

EXECUTIVO/CONVÊNIO
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
 FOMENTO N.º 001/2017
 PROCESSO N.º 1706200012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal Adjunto da SEMTASC, ANTÔNIO DANTAS NETO; CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENOVANDO VIDAS, representada neste ato pelo SR.º RONALDO ADRIANO DANTAS. OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração na razão social da associação, que consta no Termo de Fomento como: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRISTÁ RENOVANDO VIDAS, ficando assim alterado para: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENOVANDO VIDAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º. da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 08 de Novembro de 2019. Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratado: Comunidade Terapêutica Renovando Vidas.

SAAE/LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... inscrição de servidores para participar do curso TRATAMENTO DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO – SISTEMAS CONVENCIONAIS E TÉCNICAS AVANÇADAS nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2019, na cidade de São Paulo/SP FAVORECIDO..... SUB America Engenharia, Consultoria e Gestão Empresarial LTDA, CNPJ 24.488.358/0001-73
 VALOR TOTALR\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..... emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE


Jornal Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br